



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 056 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... 002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MPI, VCE, VAD,005

SEÇÃO IV

EDITAIS

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFIA E VICE-CHEFIA DOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE
ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA009

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE QUÍMICA.....012

EXTRATO DO EDITAL 193/2008.....014

EXTRATO DO EDITAL 194/2008.....030

EXTRATO DO EDITAL 206/2008.....042

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006857/07-29

INSTRUMENTO: Contrato Nº. 0050.0034436.07.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Execução, pela UFF, sob regime de preço global, de serviços para o Desenvolvimento de Sistemas Gerenciais para a Área de Sedimentologia e Petrologia, de conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo I – Proposta da FEC nº. 32/2007, datada de 12/06/2007.

PRAZO: 300 (trezentos) dias a contar de sua assinatura.

DATA: 01 de agosto de 2007.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **MARIA DOLORES DE CARVALHO**, Gerente de Sedimentologia e Petrologia do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A Miguez de Mello, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, Diretor Administrativo - Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO
Secretária do Serviço de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.192 de 04 de junho de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o que dispõe a Portaria 1.265, de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria 213, de 18 de fevereiro de 2008, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria nº. 450, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº. 017/06, publicado no Diário Oficial da União de 26/01/2006, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 140/2006, publicado no Diário Oficial da União de 07/06/2006, com prazo de validade prorrogado pelo Edital nº. 118/07, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/07, para ter exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado, no Padrão Inicial do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo: Médico /Área: Medicina Intensiva

Código: 701047

Nome
JULIANA SALLES VON HELD

Código de vaga
0237329

Origem da Vaga
Aposentadoria de
CRISTINA VIRGINIA NEVES CABRAL

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 38.374 de 10 de julho de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.002190/08-76 e Apenso nº 23069.002190/08-76,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 304014, **JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matemático, matrícula SIAPE nº. 304623, e **ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA**, Professor de 3º Grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 302903, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPI, Nº. 09 de 02 de julho de 2008.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Dissertação de Tese

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CIRO DENEVITZ DE CASTRO HERDY** - UFF Mat. SIAPE Nº. 6303934, **ANTONIO JASBIK** - UFRJ e **DANY KRUCZAN** - IECAC - PUC, para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora da apresentação de dissertação de tese da mestrandia **MARIA EULÁLIA THEBIT PFEIFFER**, intitulada “**Arritmias em crianças e adolescentes após reparo cirúrgico da Tetralogia de Fallot: correlações clínicas, ecocardiográficas e com exercícios**”, para obtenção do título de Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente - Área de concentração: Pediatria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GESMAR VOLGA HADDAD HERDY
Subcoordenadora do Curso de Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 04 de 08 de julho de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão da 2ª Verificação da disciplina Equações Diferenciais.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 372889 e **JOSÉ LUIS CHIRA**, matrícula SIAPE nº. 1552328, para analisar as solicitações de Revisão de Notas da Segunda Verificação da Disciplina VCE00011 – Equações Diferenciais dos alunos abaixo listados, num prazo de três dias a contar desta data.

Matrícula	Nome
205.52.016-0	ANDERSON RITO ARAGÃO
106.39.019-3	BRUNO VEIGA FONTANA
205.52.003-9	DANIEL CORTEZ LOBO
205.52.005-4	FERNANDA CUSTÓDIO DE SEIXAS BONA

205.52.031-7	MARCOS VINÍCIUS MONSORES DE LIMA
107.52.025-9	PAULO BRUNO DE SOUZA CÂMARA
107.52.027-1	RACHEL SANTOS MENDES
107.39.031-6	RALPH DE OLIVEIRA DIAS
205.52.035-6	RAQUEL DE CASTRO BARROS
205.52.039-4	TÁSSIA FARIA DE ASSIS
105.39.028-7	TÚLIO DE OLIVEIRA LUNA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas - VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE Nº. 05 de 08 de julho de 2008

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão da 1ª Verificação da disciplina Física Experimental II.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, matrícula SIAPE nº. 1546928 e **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, matrícula SIAPE nº. 1225719, para analisar a solicitação de Revisão de Nota da Primeira Verificação da Disciplina VCE00002 – Física Experimental II do aluno **MARCOS VINÍCIUS MONSORES DE LIMA**, matrícula: 205.52.031-7, num prazo de três dias a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas - VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 006 de 12 de março de 2008.

EMENTA: Designação dos professores do departamento para compor banca examinadora de monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem bancas examinadoras de monitorias para o ano letivo de 2008 no Departamento de Administração da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda para as seguintes disciplinas:

VAD002: Laboratório de Gestão Organizacional Simulada

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA (Presidente) - SIAPE - 1324588

ILTON CURTY LEAL JR. – SIAPE - 1333152

RICARDO THIELMANN – SIAPE - 1496100

VAD101: As Dimensões Humanas nas Organizações

CATHARINA MARINHO MEIRELLES (Presidente) - SIAPE - 3222872

ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE - SIAPE - 2305232

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO - SIAPE - 1553028

VAD104: Análise Estatística de Dados Sócio-econômicos

RODRIGO VIELA RODRIGUES (Presidente) - SIAPE - 1529859

LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA - SIAPE - 1448843

CLARISSA MARIA BEATRIZ B. DE C. CARDOSO ALVES - SIAPE - 1547673

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO THIELMANN
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 007 de 08 de julho de 2008.

EMENTA: Designação de professores para compor comissão de avaliação para Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h. do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo listados para comporem comissão para Progressão Funcional no Departamento de Administração da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda. Esta comissão foi eleita em reunião departamental realizada no dia 02 de julho de 2008. Esta comissão terá um mandato de dois anos a contar da data da eleição.

Titulares	Suplentes
CATHARINA MARINHO MEIRELLES SIAPE 3222872	MARCELO GONÇALVES AMARAL SIAPE 1527299
CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS SIAPE 1527595	LUIS HENRIQUE ABEGÃO SIAPE 1527648
MURILO ALVARENGA OLIVEIRA SIAPE 1324588	RICARDO THIELMANN SIAPE 1496100

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO THIELMANN
Chefe do Departamento de Administração
#####

SEÇÃO IV

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Chefia e Vice-Chefia dos Departamentos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa / UFF – Biênio 2008/2010

EDITAL Nº. 1, de 08/07/2008.

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS CCE nº. 005 de 03 de Junho, de acordo com a Resolução CUV nº. 104 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefias e Vice-Chefias dos Departamentos Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF, para o biênio 2008/2010.

1. Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral, instalada em 08 de Julho de 2008, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Profª. **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY**, Vice-Presidente – Profª. **GEILSA SORAIA CAVALVANTE VALENTE** e Secretário Geral – Servidora Técnica-Administrativa **NATALÍCIA SOBRAL**, que se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, de 16 às 18 horas, na Sala 11, 1º andar do Prédio da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF, situada à Rua Dr. Celestino nº. 74, Centro, Niterói, RJ.

2. Das Inscrições dos Candidatos

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na sala 11 do 1º andar da EEAAC, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, nos dias 12, 13 e 14 de agosto, de 14 às 18h.

Os candidatos as Chefias deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae (§ único do art. 25 – RGCE);
- c) Plataforma eleitoral (§ único art. 25 – RGCE);
- d) Comprovante que são professores do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Ensino para o qual se candidatam; emitido pelo Departamento de Pessoal da UFF (§ único do art. 30 – RGCE).

Sendo inelegíveis professores em licença sem vencimentos, em estágio probatório e cedidos a órgãos que não pertençam à UFF (§ único do art. 24 – RGCE).

3. Da Impugnação

Datas para pedido de impugnação: 15 de agosto de 2008.

4. Da Propaganda Eleitoral

- a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita a comunidade universitária da Unidade;

- b) A fixação de propaganda será restrita aos espaços da Unidade e seus Departamentos, bem como nas Unidades que ofereçam disciplinas e/ou se constituam em campo de ensino-prático do curso de Enfermagem;
- c) Fica vedada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão;
- d) Fica vedado o uso de instalações eleitorais fora das dependências da EEAAC;
- e) Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, dentro das instalações da EEAAC, a critério da Comissão Eleitoral.

5. Da Cédula Eleitoral

A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta que está sendo realizada, e na extremidade inferior a disposição dos nomes dos candidatos na cédula, que deverá obedecer a ordem alfabética com relação ao nome do candidato a Chefia de Departamento, seguindo abaixo o nome do candidato a Vice-Chefia correspondente. A cédula será confeccionada em papel de cores diferentes para cada segmento do colégio eleitoral (docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes).

6. Do Direito ao Voto

- a) São eleitores todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados na Unidade; exercendo o direito ao voto em seus respectivos departamentos (§ IV. art. 19 – RGCE)
- b) Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documentos de identidade, não sendo aceito crachá (art. 44 alínea “d” – REGE, Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento a que pertence;
- c) No caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado;
- d) O voto é pessoal, secreto e singular;
- e) Sob hipótese alguma o eleitor poderá votar mais de uma vez na mesma eleição ou consulta em função de dupla matrícula; neste caso, deverá fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito de voto, comunicando a Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência deste comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga (art. 18 – RGCE, Resolução 104/97 – CUV/UFF).

7. Da data da Consulta

A consulta será realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2008, de 08 às 17 horas.

Caso o primeiro colocado não obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos haverá um segundo turno, que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto, dele participando os dois primeiros colocados.

8. Do processo de Votação

- a) Caberá a Comissão Eleitoral determinar o número de Mesas Receptoras (MR), sendo o local de trabalho no Hall de entrada da Unidade;
- b) Integrarão cada mesa receptora um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e dois Mesários, requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral;
- c) Cada MR poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

9. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será realizada pela MR, transformada em Mesa Apuradora (MA), após o término dos trabalhos do 2º dia de votação, na sala 11 do 1º andar da EEAAC/UFF.

10. Dos Recursos

Data para encaminhamento: 21 de agosto de 2008 para o 1º Turno e 28 de agosto de 2008 para o 2º Turno.

11. Da Lista Tríplice

Os três nomes que obtiverem a maior pontuação na consulta serão encaminhados pela Comissão Eleitoral ao Colegiado da Unidade, na ordem de classificação, especificados os pontos obtidos para composição da Lista Tríplice.

12. Das Disposições Finais

Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão encerrados em 29 de agosto de 2008, após avaliação dos recursos e divulgação do resultado da Consulta.

Nos casos omissos neste Edital será aplicado, subsidiariamente, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – Resolução 104/97 - CUV/UFF.

Niterói, 08 de julho de 2008.

PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE QUÍMICA

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2008

A Comissão Eleitoral Local (CEL) do Instituto de Química, instituída pela DTS EGQ Nº 02/08 DE 03/07/2008, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Química.

1. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral foi instalada em 09/07/2008, composta pelos PROFESSORES **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA** (Presidente), **ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA** (Vice-Presidente), **MAURÍCIO LANZSNASTER** (Secretário), **EDUARDO ARIEL PONZIO** (Suplente) e pelas alunas **LUCIANE CALIXTO NEVES** e **KARINE COSTA DE FARIAS** (Suplente).

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas, em formulário próprio (02 vias), na secretaria do Instituto de Química de 04 de agosto de 2008 a 07 de agosto de 2008, das 10:00 às 16:00 horas.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas ocorrerá no dia 08 de agosto de 2008.

4. Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, Art. 15, parágrafo único, de 1997.

5. Da Data das Eleições:

As eleições serão realizadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2008, das 10:00 às 20:00 horas, no 1º andar do prédio principal do Instituto de Química.

6. Da Elegibilidade:

Poderão se candidatar os professores lotados nos Departamentos que correspondam à profissionalização dos Cursos de Química, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

7. Do Direito a Voto:

Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado em departamento de ensino que oferece disciplinas para os Cursos de Química;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado na Coordenação dos Cursos de Química;

c) O aluno de graduação dos cursos de Química e Química Industrial, nas seções.

Parágrafo único: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citadas acima, ou que tiver dupla matrícula como aluno, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

8. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso às instâncias superiores.

Niterói, 09 de julho de 2008.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Presidente da Comissão
#####

MAURÍCIO LANZSNASTER
Secretário
#####

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 193/2008.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº. 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, e da Portaria nº. 1.265 de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2008 e retificada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2008, torna público que estarão abertas, na cidade de Niterói, no período de 08 de julho a 04 de agosto de 2008, as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto nº 4.175 de 27/03/2002 e Portaria nº. 450 de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de 04 vagas para o cargo de Músico, no Regime Jurídico Único da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, para compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital e no seu Regulamento. A íntegra deste Edital, do Regulamento do Concurso, bem como do quadro de vagas podem ser consultados pela INTERNET, acessando-se o endereço eletrônico do Concurso www.ddrh.uff.br

Niterói, 25 de junho de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

EDITAL nº. 193/2008

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº. 450 de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, e da Portaria nº. 1.265 de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2008 e retificada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2008, torna público que estarão abertas, na cidade de Niterói, no período de 08 de julho a 04 de agosto de 2008, as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto nº. 4.175 de 27/03/2002 e Portaria nº. 450 de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento do cargo de Músico, no Regime Jurídico Único da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, para compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital e no seu Regulamento:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Universidade Federal Fluminense, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos.

1.2. O Concurso Público visa à contratação de 04 (quatro) profissionais, para o cargo de Músico de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser ocupado é de Músico, código 701053, no Padrão Inicial do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, nos termos da Lei nº. 1.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005, com a seguinte remuneração:

Cargo	Remuneração
Músico	R\$ 1.747,83

2.2. O candidato ao cargo de Músico deverá ter Formação Superior completa no Curso de Graduação em Música, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro na Ordem dos Músicos do Brasil.

2.3. O Concurso oferecerá 04 (quatro) vagas no cargo de Músico, distribuídas para os seguintes Instrumentos:

Trompa: 01 (uma) vaga:

Violino: 03 (três) vagas.

2.4. As vagas para o provimento do cargo de Músico são destinadas a compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e os candidatos nomeados e empossados ficarão sujeitos à carga horária semanal exigida na legislação pertinente e às atividades programadas pela referida Orquestra.

2.5. As atribuições do cargo estão descritas, de forma sumária, a seguir:

Músico - Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou tocando de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como membro efetivo da Orquestra Sinfônica Nacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 08 de julho a 04 de agosto de 2008

3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 43,00 (quarenta e três reais)

3.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense – Concurso Público**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil**, ou por meio de serviços disponíveis na Internet, do referido banco.

3.4. Procedimentos para inscrição

a) O candidato poderá obter o Edital do Concurso, o conteúdo programático para a prova, o calendário dos eventos, o Requerimento de Inscrição e demais informações pela *internet*, no endereço eletrônico do concurso **www.ddrh.uff.br**;

b) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uff.br, preencher corretamente e imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **04 de agosto de 2008**. **Preencha a GRU** da seguinte forma:

- Acesse o endereço eletrônico www.uff.br
- Clique no link “**Guia de Recolhimento da União (GRU)**” situado no menu do lado esquerdo da página;
- Clique novamente no *link* de mesmo nome, última opção de *links* da página;
- Acesse “**Impressão-GRU**”, no menu do lado esquerdo da página;
- Comece preenchendo o campo “**UG**”, com o nº **153056**;
- Em seguida, preencha o campo “**Gestão**”, informando o nº. **15227**;
- No campo “**Recolhimento Código**”, preencha com o nº. **28883-7**;
- Clique em “**Avançar**”;
- Digite no campo “**Nº. de Referência**” o nº. **250158310**;
- No campo “**Competência**”, digite **082008** (sem barra);
- No campo “**Vencimento**”, digite **04082008** (sem barras);
- Digite o seu **CPF**;
- Digite o seu **nome completo**;
- No campo “**Valor Principal**”, digite **4300** (sem cifrão, nem vírgula);
- No campo “**Valor total**”, repita a instrução anterior;
- Clique em “**Emitir GRU**”;
- **Imprima e pague**, de acordo com as instruções referidas no item 3.3.

c) O candidato deverá encaminhar cópia do Requerimento de inscrição preenchido, cópia do comprovante de pagamento GRU (contendo a autenticação de pagamento pela rede bancária), da seguinte forma:

• Via correio – Remeter via SEDEX ou AR, as cópias dos documentos acima relacionados para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH, da Universidade Federal Fluminense, situado à rua Miguel de Frias nº. 09/1º andar, prédio da Reitoria, em Icaraí, Niterói, CEP: 24.220-900. Identificar no envelope “**Concurso Público Músicos - OSN/2008**”. Somente serão aceitas as inscrições postadas até o dia **04 de agosto de 2008**.

• Pessoalmente – Dirigir-se ao DDRH, no mesmo endereço, e entregar as referidas cópias na Divisão de Recrutamento e Planejamento de R.H. – DRP, do referido Departamento, no horário 10:00 às 16:00;

• Via Fax – Enviar as cópias através do nº. **21-2629-5043**, aos cuidados do DRP, identificando na folha de rosto tratar-se de inscrição para o “**Concurso Público Músicos-OSN/2008**”, no horário de 10:00 às 16:00.

d) O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

3.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos da alínea “c” do subitem 3.4, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

3.9. A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será enviado aos candidatos, via correio, a partir de 18/08/2008, o Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo além de seus dados pessoais, o seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

4.2. O candidato que não receber o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, até 25/08/2008, deverá dirigir-se ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH, da Universidade Federal Fluminense, situado à rua Miguel de Frias nº. 09/1º andar, prédio da Reitoria, em Icaraí, Niterói, ou entrar em contato pelo telefone **21- 2629-5043**, no dia **26 de agosto de 2008**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, para obter as informações que garantam a realização da prova.

4.3. É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição e, caso haja divergência nos dados, dirigir-se ao DDRH, no endereço acima citado, no dia **27 de agosto de 2008**, no horário de **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.

4.4. Somente será confirmada a inscrição do candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado no subitem 3.8 deste Edital.

4.5. A comunicação constante do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5. DA PROVA

5.1. O Concurso para o cargo de Músico será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações contidas no Regulamento do concurso.

5.2. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em 04 (quatro) provas de execução instrumental que objetivarão avaliar a habilidade de leitura de trechos sinfônicos, nível de interpretação e musicalidade, e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento a que concorre.

5.2.1. É responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu(s) instrumento(s) para a realização das provas de execução instrumental.

5.2.2. Em caso de eliminação em qualquer uma das provas da Primeira Etapa, será permitido ao candidato apresentar recurso único por escrito devidamente fundamentado à Banca Examinadora, que responderá imediatamente por escrito ao candidato, antes da realização da próxima prova.

5.3. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de Títulos (Grupo I) e de Documentos comprobatórios de Atividades Técnico-Profissionais desenvolvidas pelo candidato (Grupo II), nos termos do disposto no Regulamento do Concurso.

5.3.1. As cópias dos Títulos e da Documentação de que trata a Segunda Etapa deverão ser entregues pelo candidato quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.

5.3.2. Somente serão avaliados os Títulos e Documentos dos candidatos que forem habilitados na Primeira Etapa, na forma discriminada no Regulamento do concurso.

5.4. As provas serão realizadas no período de **09 a 12 de setembro de 2008**, com início às **9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitido a sua entrada somente até 8 horas e 50 minutos. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado ou realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação.

5.4.1. As provas de execução instrumental serão abertas à assistência do público.

5.5. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o **Documento original de Identidade com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua inscrição. Os candidatos inscritos através do correio ou por fax, deverão trazer também o comprovante de pagamento original, devidamente autenticado pelo banco recebedor.**

5.5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

5.6. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada. O candidato deverá ainda observar o **Anexo I**, que discrimina o cronograma previsto, parte integrante do Edital do concurso.

5.7. Não é permitido ao candidato ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

5.8. A data de divulgação do resultado do Concurso, com a Nota Final dos candidatos, será comunicada aos candidatos no dia de realização de suas provas.

5.9. É facultado ao candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, apresentar recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, à Rua Miguel de Frias, no. 09, Icaraí, Niterói, no horário de 10 às 16 horas.

5.10. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e *e-mail*.

5.11. O resultado final do concurso será homologado mediante publicação em Diário Oficial da União, através de Edital homologatório, expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, na ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos habilitados, por Instrumento.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**** Conforme consta do Regulamento do Concurso, parte integrante desde Edital.**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, será adotado o critério de desempate em ordem crescente de prioridade:

I - Para os candidatos amparados pela Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003:

- a) Candidato de mais idade;
- b) Persistindo o empate, maior nota obtida na prova Confronto;
- c) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Livre Escolha;
- d) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Leitura de Repertório Orquestral;
- e) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Leitura à Primeira Vista;
- f) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na Avaliação dos Títulos/Documentos.

II – Para os demais candidatos:

- a) Persistindo o empate, maior nota obtida na prova Confronto;
- b) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Livre Escolha;
- c) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Leitura de Repertório Orquestral;
- d) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na prova de Leitura à Primeira Vista;
- e) Persistindo o empate, maior nota na prova obtida na Avaliação dos Títulos/Documentos;
- f) Candidato de mais idade.

7.2. Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) Não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no Regulamento do Concurso;
- b) Não comparecer à prova;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados do dia **26 de setembro de 2008**, no endereço eletrônico do Concurso.

8.2. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº. 4.175/2002, a critério da Administração da Universidade.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº. 450, de 06/11/2002 de, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº. 8.112/1990.

10.2. O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no subitem 2.2, deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14 da Lei nº. 8.112/1990, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

10.2.1. Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 2.2, deste Edital.

10.2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 3.298/1999.

10.3. A convocação dos candidatos dar-se-á através de telegrama, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante do Requerimento de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, Prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, nº. 9 – Icaraí, Niterói, RJ.

10.4 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

11. DA POSSE

11.1. A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2. São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

11.3. No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112/1990, terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do Concurso, por ato da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes do subitem 2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- d) apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes do subitem 2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional;
- f) Não atender às determinações deste Edital.

12.2. A exclusão do candidato prevista no subitem 10.2 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

12.3. Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.4. A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

12.6. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

12.7. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO I

ATIVIDADES	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/07/2008 A 04/08/2008
ENVIO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	18/08/2008
ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS QUE NÃO RECEBERAM CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	26/08/2008.
ATENDIMENTO PARA CORREÇÕES CADASTRAIS	27/08/2008
PERÍODO DE PROVAS	09 A 12/09/2008.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA INSTRUMENTAL.	NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	17/09/2008
RECURSOS	DE 17 A 19/09/2008
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS	26/09/2008

Niterói, em 25 de junho de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MÚSICO, a que se refere o Edital nº. 193 de 25 de junho de 2008.

O Concurso para o cargo de Músico para a Orquestra Sinfônica Nacional integrante da Universidade Federal Fluminense, aberto através do Edital nº. 193 de 25 de junho de 2008, será regido pelas determinações do referido Edital e na forma constante do presente Regulamento.

1 - DAS VAGAS

1.1 O concurso destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas do cargo de Músico, distribuídas para os seguintes Instrumentos:

- Trompa: 01 (uma) vaga
- Violino: 03 (três) vagas

1.2 Os candidatos nomeados e empossados nas vagas oferecidas vão integrar a Orquestra Sinfônica Nacional, ficando sujeitos à carga horária semanal exigida na legislação pertinente e às atividades programadas pela referida Orquestra.

1.3 Para o preenchimento das vagas do cargo de Músico, o candidato deverá ter formação completa no Curso de Graduação em Música, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e inscrever-se, no período de 08 julho a 04 de agosto de 2008, na forma e condições previstas no item 3 do Edital de abertura do Concurso.

2 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO

2.1. O concurso será realizado em duas Etapas, conforme previsto no Edital nº. **193** e o disposto neste Regulamento.

2.2. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em 04 (quatro) provas de execução instrumental que objetivarão avaliar a habilidade de leitura de trechos sinfônicos, nível de interpretação e musicalidade e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento ao qual o candidato concorre.

2.3. Compõem a Primeira Etapa, as seguintes Provas, todas eliminatórias:

1º. Prova de Confronto, que consiste na execução de peça determinada no programa constante deste Regulamento.

2º. Prova de Livre Escolha, que consiste na execução de uma peça de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das obras indicadas no programa integrante deste Regulamento.

3º. Prova de Leitura à Primeira Vista, que consiste na execução de peças escolhidas pela Banca Examinadora dentre obras inéditas ou do repertório sinfônico e serão comuns a todos os candidatos que concorrerem ao mesmo instrumento.

4º. Prova de Leitura de Repertório Orquestral, que consiste na execução de trechos do repertório orquestral nacional e internacional, determinados no programa constante deste Regulamento.

2.3.1 Na Prova de Livre Escolha, o candidato que escolher obra que exija acompanhamento de outro instrumento deverá trazer, às suas expensas, o seu acompanhante. O candidato deverá, também, apresentar à Banca Examinadora, independentemente do instrumento escolhido para acompanhamento, 03 cópias legíveis da obra para apreciação dos jurados.

2.3.2 Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Regulamento.

2.3.3 Na Prova de Confronto, a Universidade proverá o candidato de acompanhador, podendo, no entanto, o candidato trazer, às suas expensas, o seu acompanhante.

2.3.4 As cópias dos trechos orquestrais correspondentes ao programa constante deste Regulamento estarão à disposição dos candidatos na sede da Orquestra Sinfônica Nacional, à Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, a partir de 08 de julho de 2008.

2.3.5 As provas serão realizadas no período de 09 a 12 de setembro de 2008, devendo o candidato comparecer no dia, horário e local designados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de seu Cartão de Confirmação de Inscrição, de um documento oficial de Identidade, de acordo com os itens 5.4, 5.5 e 5.5.1 do Edital de abertura do Concurso, cópia do comprovante de registro na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como munido das cópias dos títulos e comprovantes de atividades técnico-profissionais, as quais deverão ser trazidos em envelope lacrado destinado à Banca Examinadora, nos termos do item 2.4 do presente Regulamento e do item 5.3.1 do Edital de abertura do Concurso.

2.3.7 No caso de estrangeiro, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme determina o artigo 28, alínea “c”, da Lei nº 3857, de 22/12/1960.

2.3.8. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos será realizado 30 (trinta) minutos antes da primeira prova instrumental, no local informado no Cartão de Confirmação do candidato.

2.3.9 As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.

2.3.10 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será eliminado do Concurso. O candidato deverá ainda observar o **Anexo I**, parte integrante do Edital do concurso, que trata do cronograma previsto de atividades.

2.3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova.

2.3.12 Não será permitido, ao candidato, assistir às provas de seus concorrentes.

2.3.13 As provas de execução instrumental serão abertas à assistência do público.

2.4. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de Títulos (Grupo I) e de Documentos Comprobatórios de Atividades Técnico-Profissionais (Grupo II) apresentados, pelo candidato, à Banca Examinadora, conforme especificações a seguir:

2.4.1. GRUPO I – Serão avaliados neste Grupo os diplomas e certificados de cursos de formação musical do candidato.

2.4.2. GRUPO II - Serão avaliadas neste Grupo as atividades Técnico-Profissionais exercidas pelo candidato, relacionadas ao instrumento ao qual o candidato concorre, compreendendo:

- a) Estágios, nos quais deverão ser consideradas as suas durações, sua afinidade com a área específica do concurso e a entidade em que foram realizados;
- b) Participação como instrumentista, solista ou camerista, em concertos sinfônicos e recitais.
- c) Participação em concursos.

2.4.3 As cópias dos Títulos e da Documentação de que trata a Segunda Etapa do Concurso serão entregues pelo candidato quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.

2.4.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar as cópias dos Títulos e da Documentação a serem apresentados à Banca Examinadora para avaliação da Segunda Etapa.

2.4.4 Somente serão avaliados os Títulos e Documentos dos candidatos habilitados na Primeira Etapa, na forma discriminada neste Regulamento.

2.4.5 As cópias dos Títulos e da Documentação apresentadas pelos candidatos não habilitados nas provas de execução instrumental da Primeira Etapa serão devolvidas aos respectivos candidatos imediatamente após a divulgação dos resultados.

3 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

3.1 - Das Provas da Primeira Etapa

3.1.1 A nota do candidato, referente a cada uma das Provas da Primeira Etapa referidas no subitem 2.3 deste Regulamento, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

3.1.2 Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), para cada prova da Primeira Etapa.

3.1.3 Será considerado inabilitado e, automaticamente eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50 (cinquenta) em qualquer uma das provas desta Primeira Etapa.

3.1.4 O candidato eliminado em qualquer das provas eliminatórias não prestará as provas subseqüentes e não terá os seus Títulos e Documentos avaliados.

3.2 - Da Avaliação dos Títulos e Documentos – Segunda Etapa.

3.2.1 Aos títulos requeridos no subitem 2.4.1 (Grupo I), serão aplicados os pontos a seguir determinados, atribuindo-se ao candidato, não cumulativamente, a pontuação correspondente ao título de maior nível de formação:

- a) Especialização (mínimo de 360 horas): 30 pontos
- b) Mestrado: 40 pontos
- c) Doutorado ou Pós-Doutorado: 50 pontos

3.2.1.1 Somente serão considerados os títulos expedidos por instituição reconhecida pelo MEC e obtido na forma da legislação pertinente.

3.2.2 Aos títulos requeridos no subitem 2.4.2 (Grupo II), serão atribuídos pontos de 0 a 50, por cada Examinador.

3.2.2.1 A pontuação do candidato, neste Grupo II, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos Examinadores.

3.3 – A Nota da Segunda Etapa corresponde à soma dos pontos obtidos pelo candidato nos Grupos I e II.

4- DO RESULTADO DAS PROVAS

4.1 A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas pelo mesmo, nas diversas provas e na avaliação dos títulos, observados os seguintes pesos:

- a) Nota da Prova de Confronto - peso 3
- b) Nota da Prova de Livre Escolha - peso 2
- c) Nota da Prova de Leitura à Primeira Vista - peso 1
- d) Nota da Prova de Leitura de Repertório Orquestral – peso 3
- e) Nota na Avaliação de Títulos e Documentos - peso 1

4.2 Considerar-se-á aprovado, o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.3 Após a divulgação do resultado de cada prova, será facultado ao candidato apresentar à Banca Examinadora, de imediato, antes do início da prova seguinte, um único recurso devidamente fundamentado, para julgamento. A prova seguinte terá início somente após a apreciação dos recursos.

4.4 Após a divulgação do resultado final, será facultado ao candidato apresentar, no prazo de 48 horas, um único recurso, devidamente identificado e fundamentado, encaminhado à Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, na forma do subitem **5.9** do Edital de abertura do concurso.

4.5 Nenhum resultado será fornecido por telefone.

4.6 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que é soberana no seu julgamento.

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á, por modalidade de instrumento, na ordem decrescente da **NOTA FINAL** obtida, observando o mínimo da pontuação exigido para a aprovação (item 4.2 deste Regulamento).

5.2 No caso de igualdade na Nota Final, o desempate far-se-á, dando preferência, sucessivamente ao candidato que:

- a) Obter maior nota na Prova de Confronto
- b) Obter maior nota na Prova de Livre Escolha
- c) Obter maior nota na Prova de Leitura de Repertório Orquestral
- d) Obter maior nota na Prova de Leitura à Primeira Vista
- e) Obter maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos
- f) For o mais idoso.

5.2.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no instrumento a que concorreu, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 5.2, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Observado o número de vagas, o candidato classificado será convocado, através de telegrama, para exame médico admissional e para apresentar documentação comprobatória, que atenda aos requisitos exigidos no subitem 2.2 do Edital de abertura do Concurso.

6.2. Conforme previsto no Edital, será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto do subitem 10.2 do Edital de abertura do Concurso
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida ou apresentar documentação que não atenda aos pré-requisitos exigidos no subitem 2.2 do Edital de abertura do Concurso.
- d) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

6.3. Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado nas suas convocações.

6.4. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital de abertura do Concurso e neste Regulamento, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 - DOS PROGRAMAS

INSTRUMENTO	PROVA DE CONFRONTO	PROVA DE TRECHOS DE REPERTÓRIO ORQUESTRAL
TROMPA	RICHARD STRAUSS Concerto nº 1 in E-Flat Major Para trompa e orquestra Op.11 1º movimento	<p>JOHANNES BRAHMS Symphonie Nr.2 – Op.73 <u>1º movimento:</u> - 2º compasso ao 5º compasso. - 8 compasso antes da letra B até a letra B. - 28º compasso da Letra F até o 31º letra F. - 8º compasso da letra M ao 31º compasso da letra M <u>2º movimento:</u> - Letra A até 2 compassos antes da letra B.</p> <p>RICHARD WAGNER Introduction to Act III of the Opera Lohengrin - 1º compasso até o 17º compasso da letra B.</p> <p>ANTONIN DVORAK Symfonie IX – E moll – Op. 95 <u>1º movimento:</u> - 13º compasso do nº. 6 até o 17º compasso do nº. 6. - 5º compasso antes nº. 7 até 21º compasso do nº. 7. <u>2º movimento:</u> - 4º compassos antes do nº. 2 até o nº. 2. <u>3º movimento:</u> - 8 compassos antes do nº. 1 até o 11º compasso do nº. 1. - 15º compasso do nº. 2 até 18º do nº. 3. - 13º compasso da CODA até o 36º compasso. <u>4º movimento:</u> - 13º compasso do nº. 4 até o 18º compasso do nº. 4. - 11º compasso do nº. 5 até o nº. 6. - 9º compasso do nº. 8 até o 20º compasso do nº. 8. Nº. 9 até o nº. 10 - 8 compassos antes do nº. 11 até o nº. 11. - 5º compasso do nº. 11, até 11º compasso do nº. 12. - 23º compasso do nº. 12, até o 27º do nº. 12.</p> <p>MAURICE RAVEL Bolero de Ravel. - 3º compasso do nº8 até o nº. 9.</p>
Violino	WOLFGANG AMADEUS MOZART Concerto para violino e orquestra nº. 5, em lá maior, K.219 1º movimento completo, com cadência.	<p>PIOTR ILYICH TCHAIKOVSKI Sinfonia no. 4, em fá menor, op.36 Edição: Edwin F. Kalmus 1º Movimento: 1 compasso antes da letra C até 12 compassos depois da letra C. 1º Movimento: da letra H com anacruse até a letra M. 2º Movimento: 13 antes da letra C até 8 antes do più mosso Finale (4º Movimento): da letra A à letra B</p> <p>FELIX MENDELSSOHN Sinfonia n 4, op.90, em lá maior (Italiana) Edição: Ernest Eulenburg, Ltd</p>

		<p>1º Movimento: da letra A até 25 compassos depois. 1º Movimento: (29 compassos após a letra B até a letra C) 4º Movimento: 13º compasso depois da letra C até a letra D.</p> <p>LUDWIG VAN BEETHOVEN Sinfonia n.3, op.55, em mi bemol maior (Eroica) 1º Movimento: da letra F até a letra G 2º Movimento: do compasso 69 (Maggiore) até o compasso 104 (Minore). 4º Movimento: do compasso 78 até o compasso 118 4º Movimento: da letra F à letra G.</p>
--	--	--

Niterói, em 25 de junho de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 194/2008.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº. 450 de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, e da Portaria nº. 1.265 de 27/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, retificada no Diário Oficial da União de 11/01/2008 e alterada pelas Portarias nº.212 e 213 de 18/02/2008, publicadas no Diário Oficial da União de 19/02/2008, torna público que estarão abertas, no período de 15 de julho a 08 de agosto de 2008 as inscrições para Concurso Público, conforme Decreto nº 4.175 de 27/03/2002, e Portaria nº.450 de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de 03 vagas de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº.8.112 de 11/12/1990 e da Lei nº.11.091, de 12/01/2005, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro e nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital. A íntegra do Edital do Concurso, bem como os quadros de vagas podem ser consultados pela INTERNET, acessando-se o endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/2008/concurso2.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Publique-Se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

EDITAL n.º. 194/2008.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria n.º 450 de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007 e das Portarias n.º. 1.264 de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2008, republicada no Diário oficial da União de 11/01/2008 e a Portaria n.º. 1.265 de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, retificada no Diário Oficial da União de 11/01/2008 e alterada pelas Portarias n.º. 212 e 213 de 18/02/2008, publicadas no Diário Oficial da União de 19/02/2008, torna público que estarão abertas, no período de 15 de julho a 08 de agosto de 2008, as inscrições para Concurso Público, conforme Decreto nº 4.175 de 27/03/2002, e Portaria n.º. 450 de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e da Lei n.º. 11.091, de 12/01/2005, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro e nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Universidade Federal Fluminense.

1.2. O Concurso Público visa à contratação de 05 (cinco) profissionais, para os cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I.

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DAS EXIGÊNCIAS DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. As vagas abaixo discriminadas, oferecidas para provimento imediato, serão para atender ao Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) e as Unidades Acadêmicas e Administrativas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.1. Dos cargos de Nível de Classificação E - Nível de Capacitação I

Cargo	Carga Horária Semanal	Unidade de Lotação	Número de vagas	Remuneração
Bibliotecário/Documentalista	40	Campos/RJ	01	R\$ 1.747,83
Enfermeiro	40	HUAP	01	R\$ 1.747,83
Médico/Área: Medicina Intensiva	20	HUAP	01	R\$ 1.747,83

2.1.2. Dos cargos de Nível de Classificação D - Nível de Capacitação I

Cargo	Carga Horária Semanal	Unidade de Lotação		Remuneração
		Nova Friburgo	Volta Redonda	
Técnico em Tecnologia da Informação	40	01	01	R\$ 1.271,34

2.1.3. O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

2.2. Dos requisitos exigidos para provimento:

2.2.1 Dos cargos de Nível de Classificação E - Nível de Capacitação I

Cargo: Bibliotecário/Documentalista.

Requisitos:

- a) Formação Superior Completa em Curso de Graduação em Biblioteconomia realizado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Registro e situação regular junto ao Órgão Fiscalizador.

Cargo: Enfermeiro

Requisitos:

- a) Formação Superior Completa em Curso de Graduação em Enfermagem realizado em Instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Registro e situação regular junto ao Órgão Fiscalizador.

Cargo: Médico/Área Medicina Intensiva

Requisitos:

- a) Formação Superior Completa em Curso de Graduação em Medicina realizado em Instituição reconhecida pelo MEC;

b) Apresentação de um dos documentos abaixo:

- Certificado de conclusão de Residência Médica Intensiva, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM;
 - Título de Especialista em Medicina Intensiva, emitido por Sociedade Médica conveniada da Associação Médica Brasileira;
 - Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pela CNRM, em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pneumologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Hematologia, Neurologia, Infectologia, Endocrinologia ou Anestesiologia, acrescido da comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Terapia Intensiva, emitido pela área de Recursos Humanos da Instituição Empregadora;
- c) Registro e situação regular junto ao Órgão Fiscalizador.

2.2.2. Dos cargos de Nível de Classificação D - Nível de Capacitação I

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Requisitos:

- a) Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou curso equivalente em Eletrônica, com ênfase em sistemas computacionais realizado em Instituição reconhecida pelo MEC, com comprovação de experiência na área;
- b) Registro e situação regular junto ao Órgão Fiscalizador, quando for o caso.

2.3. A jornada de trabalho semanal poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, diário ou em regime de plantão, observando a legislação pertinente, reservando-se à Administração distribuí-la de acordo com as necessidades da Instituição.

2.4. Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens **2.1.1** e **2.1.2** do presente Edital, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram, reservando-se à Direção da Universidade Federal Fluminense distribuir estas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(ões) concedida(s) e as demandas institucionais.

2.4.1. Os candidatos deverão comparecer em data, hora e local informados pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através de telegrama com aviso de recebimento (AR), para escolha do Município de sua lotação, respeitando-se a rigorosa ordem de classificação dos candidatos presentes.

2.4.2. O não comparecimento do candidato na data e hora marcada para a escolha da vaga, permitirá à Instituição proceder a sua lotação em qualquer Unidade que dispuser de vaga.

2.5. Das atribuições específicas correspondentes a cada cargo:

Bibliotecário/Documentalista

Atribuições do cargo:

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar do processamento técnico do acervo utilizando os recursos informacionais e metodologia do sistema NDC; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Enfermeiro

Atribuições do cargo:

Exercer atividades de enfermagem que compreendam o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação da assistência; realizar cuidados diretos de Enfermagem que exijam conhecimentos de base científica ao cliente de média e alta complexidades atendido nas Unidades de Internação do HUAP, com ênfase em Unidade de Terapia Intensiva, Centro de Diálise, Emergência, Centro Cirúrgico, UTI Neo - Natal, Clínica Cirúrgica Especializada e Unidade Cardiológica; preservar e promover a saúde física e emocional dos clientes sob sua responsabilidade técnica; possuir capacidade de iniciativa e tomada de decisões imediatas no processo assistencial; supervisionar todas as ações de Enfermagem do nível técnico e auxiliar desenvolvidas em sua Unidade de atuação; zelar pelo bem estar do cliente e cumprir as normas administrativas da Instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Área: Medicina Intensiva

Atribuições do cargo:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Tecnologia da Informação

Atribuições do cargo:

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologia de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 15 de julho a 08 de agosto de 2008

3.2 Postos de inscrição

As inscrições serão realizadas, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 16 horas (horário de Brasília), nos locais abaixo discriminados:

- Reitoria/UFF - Rua Miguel de Frias nº09, Térreo – Icaraí/ Niterói/RJ;
- Escola de Serviço Social/UFF - Rua José do Patrocínio, nº71 – Centro/Campos dos Goytacazes/RJ,
- Pólo Universitário de Volta Redonda – Avenida dos Trabalhadores, nº. 420 – Sala C 21 – (Entrada pela Praça Brasil), Vila Santa Cecília, Volta Redonda/ RJ;
- Pólo Universitário de Nova Friburgo – Rua Doutor Silvio Henrique Braune, nº22 – Secretaria do Pólo - Centro/Nova Friburgo/ RJ.

3.3 Taxa de Inscrição:

R\$43,00 (quarenta e três) para o cargo de Nível E

R\$ 32,00 (trinta e dois) para o cargo de Nível D

3.3.1. A taxa de inscrição neste Concurso, será recolhida somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense – Concurso Público, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Procedimentos para inscrição

3.4.1 O candidato para solicitar sua inscrição, deverá:

- a) Obter conhecimento do Edital do Concurso, do conteúdo programático para a prova, do calendário dos eventos e demais informações pela Internet, no endereço eletrônico do concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/2008/concurso2, ou em um dos postos de inscrição descritos no subitem 3.2.
- b) Acessar o endereço eletrônico www.uff.br, para o correto preenchimento e impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU, devendo efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **08 de agosto de 2008**.
- c) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uff.br, preencher corretamente e imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **08 de agosto de 2008**. **Preencha a GRU** da seguinte forma:

- Acesse o endereço eletrônico www.uff.br
- Clique no link “**Guia de Recolhimento da União (GRU)**” situado no menu do lado esquerdo da página;
- Clique novamente no link de mesmo nome, última opção de links da página;
- Acesse “**Impressão - GRU**”, no menu do lado esquerdo da página;
- Comece preenchendo o campo “**UG**”, com o nº **153056**;
- Em seguida, preencha o campo “**Gestão**”, informando o nº. **15227**;
- No campo “**Recolhimento Código**”, preencha com o nº. **28883-7**;
- Clique em “**Avançar**”;
- Digite no campo “**Nº. de Referência**” o nº. **250153327**;
- No campo “**Competência**”, digite **082008** (sem barra);
- No campo “**Vencimento**”, digite **08082008** (sem barras);
- Digite o seu **CPF**;
- Digite o seu **nome completo**;
- No campo “**Valor Principal**”, digite **4300** (sem cifrão, nem vírgula);
- No campo “**Valor total**”, repita a instrução anterior;
- Clique em “**Emitir GRU**”;

Imprima e pague, de acordo com as instruções referidas no item

d) Possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

e) Dirigir-se a um dos postos de inscrição descritos no subitem 3.2 para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, após o pagamento da GRU.

3.5. O pagamento da GRU e o preenchimento do Requerimento de Inscrição formalizam a inscrição no Concurso.

3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

3.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá caracterizar sua condição no Requerimento de Inscrição. Estes candidatos, em princípio, realizarão as provas em locais adequados, designados pela COSEAC.

3.9.1. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. Se o candidato necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito durante o período de inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato terá disponibilizado, a partir de **25 de agosto de 2008** por meio da Internet, no endereço eletrônico do concurso uma Relação dos candidatos com o local de prova, contendo, além do nome, número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

4.2. O candidato que não conseguir acessar os dados, por meio da Internet, deverá fazer contato com a COSEAC, através dos telefones 2629-2805 ou 2629-2806, no horário de **10 horas às 16 horas**, para obter as informações que garantam a realização da prova.

4.3. A comunicação constante da Relação mencionada no subitem **4.1** não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5. DA PROVA

5.1. O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova objetiva, na forma abaixo especificada:

Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Parte II – Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo para o qual o candidato estará concorrendo.

5.2. A prova (parte I e parte II) será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo considerada incorreta a questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.3. Para assinalar suas respostas o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, preenchendo, integralmente o espaço correspondente a opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura ótica da opção assinalada.

5.4. É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova.

5.5. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à prova, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.

5.6. A prova será realizada no dia **31 de agosto de 2008 (domingo)** com início **às 9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **8 horas e 50 minutos**. O tempo para o candidato realizar a prova será, no mínimo, de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado, ou realizar prova em local diverso do definido na Relação divulgada conforme previsto no subitem **4.1**.

5.7. Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os candidatos. Estes candidatos assinarão em local próprio a ata de prova.

5.8. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Documento original de Identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público.

5.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

5.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação do Documento de Identificação, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

5.10.1. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.10.2. Os candidatos, que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta de impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.11. Não é permitido ao candidato:

a) entrar nos locais de prova portando qualquer material que sirva para consulta, instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, controle remoto, alarme de carro e/ou equipamentos eletrônicos, ainda que desligados;

b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;

c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.12. O candidato comprovadamente incurso em qualquer uma das situações previstas nas alíneas citadas no subitem **5.11** será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DOS RECURSOS

Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões da prova até às **18 horas do dia posterior a divulgação do gabarito**. Para tal, deverá enviar requerimento, devidamente fundamentado, à COSEAC, remetendo-o somente por intermédio do e-mail recursoprova2008@vm.uff.br.

7. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de (20) vinte pontos.

Mínimo para habilitação: 08 (oito) pontos.

Parte II: Conhecimento Específico: composta por 40 (quarenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.

7.2. O total de pontos será igual à soma dos pontos obtidos nas partes I e II.

7.3. A classificação do candidato no Concurso Público dar-se-á pelo cargo ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.4. Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta, a seguinte ordem:

- a) O maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) O maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) O candidato de mais idade;
- d) O candidato com maior prole, devidamente comprovada.

7.4.1. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem **7.4**, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº10.741, de 01/10/2003.

7.5. Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no subitem **7.1** deste Edital;
- b) não comparecer à prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova;
- d) estiver incurso nas situações previstas no subitem **5.11** e **5.12** deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO, VISTA DE CARTÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O gabarito da prova será divulgado às **15 horas do dia 01 de setembro de 2008**, por meio do endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/2008/concurso2.

8.2. A nota prova (Parte I e Parte II) será divulgada no dia **10 de setembro de 2008** no endereço eletrônico do Concurso.

8.3. O candidato que desejar ter vista do seu Cartão de Respostas deverá agendar na COSEAC (Campus do Gragoatá – bloco C – térreo), no dia **11 de setembro de 2008**, das **10 às 14 horas**, por meio de requerimento fundamentado.

8.3.1. Não será considerada qualquer solicitação de vista do **Cartão de Respostas** fora da data e horário estabelecidos no subitem **8.3**.

8.3.2. O candidato que cumprir os procedimentos citados no subitem **8.3** será informado do dia, local e horário em que terá vista do seu **Cartão de Respostas**.

8.3.3. O candidato que não comparecer à vista do seu **Cartão de Respostas** na data, local e horário designados não poderá efetuar-la em outra data.

8.4. O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados do dia **17 de setembro de 2008**, no endereço eletrônico do Concurso.

8.5. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº8.112/1990 e § 1º do art. 1º do Decreto nº4.175/2002 a critério da Administração da Universidade.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº 450 de 06/11/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/1990.

10.2. O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado nos subitens **2.2.1** e **2.2.2** deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14 da Lei nº 8.112/1990, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

10.2.1. Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos nos subitens **2.2.1** e **2.2.2** deste Edital.

10.3. A convocação dos candidatos dar-se-á através de telegrama, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante do Requerimento de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, Prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, nº9 - Icaraí, Niterói, RJ.

10.3.1. Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público, no caso de não ser localizado.

10.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

11. DA POSSE

11.1. A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2. São requisitos básicos para a posse:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

11.3. No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112/1990 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação imediatamente subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do Concurso, por ato da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 e 10.3 deste Edital;
- b) desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;

- c) não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes dos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- d) apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes dos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- e) não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional;
- f) não atender às determinações deste Edital.

12.2. A exclusão do candidato prevista no subitem **12.1** permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato imediatamente subsequente da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

12.3. Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.4. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

12.6. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

12.7. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Niterói, 25 de junho de 2008.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

Retificação

No extrato do Edital nº194/2008 da Universidade Federal Fluminense, de 25/06/2008, publicado na seção III, página 63, do DOU de 26 de junho de 2008, onde se lê: "...03 vagas de cargos Técnico - Administrativos", leia-se:” **05 vagas de cargos Técnico-Administrativos.**”

EDITAL Nº226/2008

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos das Portarias nº. 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007 e das Portarias nº1.264 de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, republicada no Diário Oficial da União de 11/01/2008, e a Portaria nº 1.265 de 27/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2007, retificada no Diário Oficial da União de 11/01/2008 e alterada pelas Portarias nº 212 e 213 de 18/02/2008, do Ministério da Educação, publicadas no Diário Oficial da União de 19/02/2008, e considerando ainda o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria nº. 450 de 06/11/02, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve homologar o resultado final do Concurso Público, de acordo com o item 8, subitem 8.5, do Edital nº. 77/2008 de abertura do Concurso, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da lei nº. 8.112 de 11/12/1990 e da Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, para exercício nas Unidades Descentralizadas, Acadêmicas e Administrativas da Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2008.

1. Os cargos, códigos com a relação de habilitados para vagas de ampla concorrência são:**Cargo: Administrador (Nova Friburgo)****Código: 701001**

Nome	Nota	Classificação
SABINE OTT DA COSTA	58	1
MARCELO MOREIRA LINHARES	57	2
WALTER KESSLER JUNIOR	57	3

Cargo: Arquiteto Urbanista**Código: 701004**

Nome	Nota	Classificação
JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	67	1
MARCOS REIS MAIA	66	2
HENRIQUE AMORIM SOARES	63	3
MILENA SAMPAIO DA COSTA	61	4
GERALDO DOS SANTOS PEDRO	58	5
MONICA ROSA DE FREITAS FELIX	58	6
MARIA HELENA GOMES	58	7
DANIEL DE ALMIEDA SILVA	56	8
CAROLINE DA SILVA SOUZA RIOS	53	9
MARCIA DIAS WAJSENZON	52	10
MARIANA VAZ DE SOUZA	51	11
MARCIA CATHARINO DE MELLO	51	12
JOSIELLE CINTIA DE SOUZA ROCHA	50	13
MONIQUE GOMES ABRANTES	50	14
FABIO PEREIRA DE ANDRADE DE ARAUJO	50	15
BIANCA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	50	16
CLARISSE BARROS DE OLIVEIRA	48	17
ALBA REGINA BOTELHO RIBEIRO	45	18

Cargo: Arquivista**Código: 701005**

Nome	Nota	Classificação
ERNANI RIBEIRO DE MELLO	74	1
FABIO DA SILVA SIQUEIRA	73	2
ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS	72	3
ROBERTA PIMENTA DA CRUZ	72	4
RAQUEL DIAS SILVA REIS	71	5
EULIENE FIGUEIREDO DA ROCHA	71	6
LUIZA TOLEDO REGADAS	66	7
REJANE BEATRIS SCHNEIDER	65	8
MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANTANA	65	9
UBIRAJARA CARVALHEIRA COSTA	64	10
SIMONE LIMA PIRES	64	11
ADALGISO MAIA NETO	63	12
MARIA DE FATIMA SILVA DE A DA FONSECA	62	13
GLEISE ANDRADE CRUZ	61	14
RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA	61	15
LILIANE DE MENDONCA LOURENCO	60	16
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	60	17
JONNHY DE OLIVEIRA CARVALHO	60	18
MONICA MARIA MESQUITA GONCALVES	60	19
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	60	20
ALINE BARBOSA DA CONCEICAO	59	21
WALLACE MEDEIROS DA SILVA	58	22
ROGERIO DE MELO ARAUJO	58	23
FELIPE DAS CHAGAS SOARES	58	24
SIMONE MARIA BONFIM SANTOS	58	25
ALESSANDRA DE CARVALHO GERMANO	58	26
POLIANE TARDIM	58	27
MONIQUE KELEN FREITAS DE OLIVEIRA	58	28
SANDRA MARIA GONCALVES BRITES	58	29
LEANDRO PINHEIRO DE CARVALHO	58	30
LEILA ALMEIDA DE SOUZA	57	31
MONICA SOARES DE SOUZA	57	32
ROBERTA DOMINGOS SALLES	57	33
FRANCISCA CLAUDIA CINMONE ALVES CLEONS	56	34
IARA PERES DE MENEZES	56	35
FLAVIA FERREIRA FERNANDES	56	36
DENISE DA ROCHA DE PAULA	55	37
PRISCILA FREITAS DE CARVALHO	55	38
MARIO VEZU DE SA	55	39
AUGUSTO BRITO MONTANO	55	40
DANIELLA GOMES DOS SANTOS	54	41
MIRIANE DA COSTA PEREGRINO	54	42
SANDRA DA SILVA MIRANDA	54	43
CRISTIANE TORRAO PINTO	53	44
HELOISA HELENA ALVES FERREIRA	53	45
TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	53	46
ALUF ALBA VILAR ELIAS	53	47
PRISCILA RIBEIRO BRANCO SILVA	52	48
TATIANA LOUMEN NG	52	49
LUCIANE MARIA DA SILVA CONCEICAO	52	50
BIANCA THEREZINHA CARVALHO PANISSET	52	51
ALYNE FERNANDA TAVARES DE AMORIM	52	52

IVONETE PEREIRA TAVARES	51	53
DEBORA PEREIRA CRESPO	51	54
DAIANNE SOUZA DOS SANTOS	51	55
JAQUELINE BENITES MARQUES	50	56
IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	50	57
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	50	58
BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA	49	59
ALCEMIRA DIONISIO DO NASCIMENTO	49	60
JORGE MARTINS FAGUNDES	49	61
MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA	48	62
ALEXANDRE REZENDE DA COSTA	48	63
BIANCA DIAS MENDES SOUZA	48	64
LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	48	65
LUCIANA DE LIMA LOPES	47	66
LUCYDES SOBRAL DE MORAIS	47	67
SONIA MARIA DE SOUZA	47	68
MARCIA DE ASSIS RODRIGUES	47	69
IVAN RAIMUNDO COSTA JUNIOR	47	70
ELIZABETE MARAZO MARQUES	46	71
RENATA BORGES DE FARIAS	46	72

Cargo: Arquivista (Macaé)**Código: 701005**

Nome	Nota	Classificação
MARCIO WAINER VIEIRA	62	1
JOSIMERE BORGES DA SILVA	53	2
CARLOS ALBERTO DE MORAES COSTA	51	3
DEA MARA DE SOUZA CALDERARO	47	4

Cargo: Assistente Social**Código: 701006**

Nome	Nota	Classificação
JAQUELINE AZEVEDO BRUM	72	1
RENATA MOREIRA RODRIGUES	70	2
IZABELLA PIRRO LACERDA	68	3
CLICIA SANTOS CARVALHO	67	4
LUZIA CARLA SANTOS GONCALVES LIMA	61	5
ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	61	6
GISELLE PINTO	59	7
EDITH LUCIA MENDES LAGO	56	8
GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL	56	9
AUREA CRISTINA SANTOS DIAS	56	10
SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	51	11
CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	50	12
CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA	50	13
RONEY MIRANDA TEIXEIRA	49	14
MIRIAM ALVES MARINHO	49	15
TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	48	16
VALERIA DEBORTOLI DE CARVALHO QUEIROZ	47	17

Cargo: Auditor**Código: 701009**

Nome	Nota	Classificação
MARCELO NEVES TORREAO	67	1
LUISE LYRA DE SERPA PINTO	64	2
DANIELLE CARIUS NUNES	60	3
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	59	4
VALERIA FIRMINO DOS SANTOS	55	5
LUCIANA COUTINHO MUNIZ	51	6
EVERALDO COCO	50	7

Cargo: Contador**Código: 701015**

Nome	Nota	Classificação
CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	79	1
MAURICIO ADO RODRIGUES DE SOUSA	74	2
HENRIQUE LUIZ DA SILVA COSTA	73	3
ADRIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	72	4
WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA	70	5
KARLA CRISTINA DE ARAUJO DALLIER	70	6
VALERIA DOS SANTOS MONTEIRO	69	7
LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS	69	8
RENIS CABRAL PINHEIRO	69	9
LUISA HELENA MOURA GASPAR	69	10
CARLOS DAVID SANTOS BRANCO	68	11
NERIVALDO BATISTA DE SANTANA	67	12
VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	67	13
FERNANDA FURTADO ALEXANDRE	67	14
ROGERIO RUIZ	67	15
MATHEUS PEREIRA SARDENBERG	62	16
ALEXANDRE DE MELLO ALVES	61	17
AUGUSTO DA SILVA FILHO	59	18
ADAILZA COUTINHO DA SILVA DE SOUZA	59	19
VIVIANE AMARAL COSTA BARROS	59	20
ADALBERTO LUGON CORREA	58	21
VANESSA MACHADO DA CRUZ	58	22
RICARDO BRANDAO DE OLIVEIRA ROCHA	58	23
LUIZ ALBERTO DA SILVA CORREA	58	24
ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA	58	25
LUCIANA ROBAINA PIMENTEL	57	26
FERNANDO SARAMAGO HESS	56	27
VIVIANE SILVA LUIZ	56	28
RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI	56	29
MARCELO ALVES DE ALMEIDA	55	30
ANDREA ZUIN	55	31
CRISTINA DUBOC FERREIRA	55	32
MAURICIO FERREIRA CHAVES	55	33
SUZIANE ARAUJO MARINHO	55	34
KELLEN GOMES DE SOUZA ALMEIDA PADRONES	54	35
MELISSA ANGELICA RIBEIRO	52	36
MERI RAQUEL DE ARAUJO COSTA	52	37
PRISCILA DE MENEZES ABATH	51	38
CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	50	39

LUCIANA REZENDE BARRETO THOMAZ	48	40
ADRIANA ALVES DE SOUZA	47	41
CARLA TERESA DA SILVA FERREIRA	47	42
ARINETE MACHADO	44	43

Cargo: Engenheiro /Área: Elétrica**Código: 701031**

Nome	Nota	Classificação
ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO	53	1
ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO	53	2
RAPHAEL DE ABREU ALMEIDA	50	3
LUIZ CARLOS CYRICO	48	4

Cargo: Engenheiro /Área: Segurança do Trabalho**Código: 701031**

Nome	Nota	Classificação
VIRGILIO LOPES FLEURY	81	1
MARIDETE FRANCA VALCARCEL	66	2
SUZANA MARIA RIGHETTI DIAS ALVES	54	3
TELMA SILVA GONCALVES	52	4

Cargo: Produtor Cultural**Código: 701061**

Nome	Nota	Classificação
ALINE COELHO FERNANDES BONIFACIO	92	1
RODRIGO DE SOUZA LESSA	89	2
MARIZE FIGUEIRA DE SOUZA	81	3
JOAO MORS CABRAL	80	4
LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	80	5
ANDRE LUIZ MENDES ARAUJO	79	6
MAIRA NORTON SILVA	79	7
DANIELE CRISTINA DANTAS	77	8
EDILAINE FABRICIO DA SILVA	77	9
SELENE NOGUEIRA FERREIRA	77	10
MILIANA CAMPOS DOS SANTOS FERNANDES	77	11
VANESSA ROCHA DA SILVA	77	12
PRISCILA SEIXAS DA COSTA	74	13
CAMILA AUSTREGESILO BARBOSA	74	14
CRISTIANE CARDOSO CAMPOS	74	15
PATRICIA AMADOR BOTELHO	74	16
ALENA VASCONCELLOS MELO	73	17
MARIANA PETTERSEN SOARES	72	18
MICHELLE DA SILVA COUTINHO	70	19
MYRIAM CAMPAS DE FARIA	69	20
ROSANA PASSOS DA SILVA	69	21
CLAUDIO CAMPOS PIMENTEL TOSTES	68	22
ANA BEATRIZ TORRES DE OLIVEIRA	68	23
PATRICIA MONTEIRO CABRAL	66	24
RENATA MARIA BESSA RESPEITA BERGAMINI	65	25
RAFAEL SAAR DA COSTA	65	26
DANIELA MAGALHAES FERREIRA	65	27
LEANDRO BAPTISTA DE ALMEIDA	63	28
WALTER FERNANDES BOUCAS JUNIOR	62	29

DANIEL RIBEIRO GAMA	61	30
ISA BOECHAT ANDRADE	59	31
LUIZ CLAUDIO CARVALHO VASCONCELLOS	58	32
ALINE FREITAS PINTO	57	33
SHEILA SUZANE PEREIRA DA SILVA	56	34
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	55	35
MARIA CECILIA MOREIRA DE ALMEIDA	53	36
MIRIAM JORDAO CASTRO	50	37
BRUNO LELIS DE SOUZA FARIA	48	38

Cargo: Psicólogo / Área: Clínica**Código: 701060**

Nome	Nota	Classificação
VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA	71	1
GERALDO MAGELA LIMA ABIB	69	2
CESAR VINICIUS ALVES AFONSO	60	3
ALAN TEIXEIRA LIMA	59	4
LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	59	5
ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	59	6
CAROLINNE FARIAS AMORIM	59	7
CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA	57	8
TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	57	9
JULIA MARIA GUIMARAES GARRAO	56	10
IZA CRISTINA GARCEZ DA SILVA	56	11
RACHEL DOS SANTOS FREITAS	55	12
IVANNA MONTEIRO GAMBINI	55	13
LUCIA HELENA VIANA QUARESMA	54	14
LEONARDO LOPES MIRANDA	53	15
TONYA MENEZES FERRAZ	53	16
CARLA CRISTINA PINNA BELO	52	17
LUANA NOGUEIRA DA SILVA	52	18
FERNANDA ARMOND MACHADO	52	19
IRACEMA GONCALVES	52	20
CRISTIANA SOUZA GRECCHI	51	21
ROSA VALERIA DA SILVA	50	22
RUBENS CARATTA MACEDO	49	23
CAROLINA WERNER	46	24

Cargo: Secretário Executivo (Nova Friburgo)**Código: 701076**

Nome	Nota	Classificação
MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA FERREIRA	51	1
DEISE FARIA NUNES CECCON	45	2

Cargo: Secretário Executivo (Rio das Ostras)**Código: 701076**

Nome	Nota	Classificação
VAGNER RANGEL MOREIRA	66	1
LUCIANA SOUSA COELHO MARSON	54	2
RAQUEL ZIMERMANN DE SOUSA MOREIRA	54	3
ELISA ANITA BRITO LIMA DOS SANTOS GALANT	51	4
CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA	47	5
ADELINA DE SOUZA IORIO	44	6

Cargo: Técnico de Laboratório: Análises Clínicas **Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
DANIELLE CALDEIRA MARTINS DA SILVEIRA	80	1
PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES	76	2
GLEIDE GATTI FONTES	76	3
JACKSON VICENTE DA COSTA	74	4
RODOLFO FERNANDES DE ANDRADE	72	5
CLAUDIO RAUL SOARES MARTINS	70	6
CARLA ORMUNDO GONCALVES XIMENES LIMA	69	7
ROBERTA CONCEICAO DE AGUIAR	69	8
VALERIA FATIMA SANTOS DA SILVA	69	9
DEBORA CABRAL DA SILVA	69	10
SUZANA DOS SANTOS VAZ	68	11
ANDRE RICARDO XIMENES LIMA	67	12
MARCOS TOBIAS DE SANTANA MIGLIONICO	67	13
FABIO CORREIA MALTA	66	14
ELIZABETE MELGACO PEDRO	66	15
AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR	64	16
VANESSA DOS SANTOS FAIOES	64	17
NELITA CHAVES DE SOUSA	62	18
GIZELE DE CASTRO SOUSA CAMPANATE	62	19
MAYC DOUGLAS CUNHA DA SILVA	61	20
RENATA DA CRUZ SILVA	60	21
DANUBIA PAULA ALVES BEZERRA	59	22
ENEDINA RIBEIRO	59	23
PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	56	24
ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	55	25
VLADIMIR OLIVEIRA ROCHA	53	26
BARBARA MOTTA LIMA	52	27
ALYNNE BARCELOS ALVES CORREIA	51	28
ROMANIG BARBOSA	46	29
ALESSANDRA RAPHAEL FONSECA	45	30

Cargo: Técnico de Laboratório: Audiovisual (Rio das Ostras) **Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
ROMANO BRUNI	76	1
FILIPE CRETTON SOUZA	75	2
SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA	70	3

Cargo: Técnico de Laboratório: Biologia **Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
SARAH DE ALENCAR RODRIGUES	81	1
CAMILA MADEIRA TAVARES LOPES	80	2
CAMILA BAYER	78	3
MICHELLE LIMA CANTISANI	74	4
MILENE MIRANDA ACCIOLY DE MESQUITA	71	5
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	70	6
MELISSA LEITAO DOS SANTOS COSTA	70	7
MOEMA DE ALENCAR HAUSEN	68	8

DANIELLE OLIVEIRA LINHARES	67	9
URSULA FERNANDA TAVARES R DA SILVA	66	10
RAQUEL SAUCIER GOMES	61	11
MARIA DE SOUZA MONTEVERDE CARDOSO	59	12
CAREN CRISITNE LUDWIG	56	13

Cargo: Técnico de Laboratório: Biotério (Rio das Ostras)**Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMARA	78	1
KELLY COSTA DE ALMEIDA	78	2
LAVINIA LEAL SOARES	68	3
THAIS MOREIRA MONNERAT	67	4
EMILIO FAUSTINO DE PAULA	66	5
NEIMAR DE PAULA MARCAL	66	6
ROBERTO PEREIRA PRATES	65	7
DAIANI COTRIM DE PAIVA CAMPBELL	65	8
SERG6IO RANGEL BRAGA	65	9
ERIKA ABIB REIS MIRANDA	64	10
ALEXANDRE SILVA MATOS	63	11
TALITA KADU PEIXOTO E SILVA	62	12
MARIELLE DELFIM PEREIRA	61	13
CLESIO GOMES DA SILVA	60	14
EDIANE MENDONCA FREIRE	58	15
CARLOS VIRGINIO CODA DOS SANTOS	57	16
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA THAUMATURGO	50	17

Cargo: Técnico de Laboratório: Conforto Ambiental**Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
RAFAELA OLEGARIO FIGUEIRA DOS SANTOS	55	1

Cargo: Técnico de Laboratório: Eletrônica (Volta Redonda)**Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
ANDRE LUIZ DE ANDRADE ABRANTES	72	1
WERTHER JANMES DA SILVA MAIA	58	2

Cargo: Técnico de Laboratório: Eletrotécnica**Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
CARLOS REBELO PINHEIRO	58	1
ANESIO PASSAMAI	55	2
ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA	47	3

Cargo: Técnico de Laboratório: Física**Código: 701244**

Nome	Nota	Classificação
DACIO MOREIRA DE SOUZA	86	1
GUSTAVO AFFONSO DE PAULA	76	2
MARCELLO DA SILVA MACHADO	76	3

DAVID DE MATTOS PEREIRA	62	4
LILIANE DA COSTA DIAS	50	5

Cargo: Técnico de Laboratório: Geografia Código:701244

Nome	Nota	Classificação
JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	69	1

Cargo: Técnico de Laboratório: Histologia (Nova Friburgo) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
RICARDO DE SOUSA MOURA	70	1
DANIELE SILVA DO COUTO	66	2

Cargo: Técnico de Laboratório: Informática: Ênfase em Hardware e Software (Nova Friburgo) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
JONATAS GABRIEL FIRMINO	74	1
LEONARDO TEIXEIRA	71	2
ADRIANO FREITAS SILVA	71	3
WANDERSON BALONECKER VIEIRA	56	4

Cargo: Técnico de Laboratório: Informática: Ênfase em Rede de Informática Código : 701244

Nome	Nota	Classificação
ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA	88	1
WILLIAM KITZINGER COSTA	68	2
FELIPE PIMENTA PINHEIRO	67	3
MARCIO GOMES FURTADO	60	4
FABIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS	50	5
CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	47	6

Cargo: Técnico de Laboratório: Informática: Ênfase em Rede de Informática (Nova Friburgo) Código :701244

Nome	Nota	Classificação
THIAGO SCHAUSTZ SILVA	73	1
MARCEL CARVALHO DE SIQUEIRA	60	2
JULIO CESAR MEDEIROS DE CASTRO	55	3
DANIEL BORGES OLIVEIRA	53	4

Cargo: Técnico de Laboratório: Informática: Ênfase em Rede de Informática (Rio da Ostras) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
FERNANDA VIEIRA DIAS	59	1
MILENA MOREIRA ADEGAS GALINDO	57	2
FILLIPE SALES PINTO	55	3
VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE	55	4

IGOR MARTINS ZANATA	54	5
TONY MAJSTOROVIC	47	6
LEONARDO GOMES DE OLIVEIARA	45	7

Cargo: Técnico de Laboratório: Mecânica (Nova Friburgo) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	68	1
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	54	2

Cargo: Técnico de Laboratório: Microbiologia na área de Alimentos e na Agroindústria Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
FERNANDA CARVALHO	71	1
ROSANE GONCALVES PINHEIRO	57	2
TEREZA RAQUEL MACEDO BELLO	57	3
CRISTIANE RODRIGUES SILVA	53	4
IZABEL CRISTINA FREIRE DA CUNHA	51	5

Cargo: Técnico de Laboratório: Microbiologia (Nova Friburgo) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
ALINE PECANHA MUZY DIAS	64	1
VANILA FABER PALMEIRA	62	2
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	60	3

Cargo: Técnico de Laboratório: Morfologia (Nova Friburgo) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	83	1
ALEXANDRE DIAS BADAJOS	78	2

Cargo: Técnico de Laboratório: Morfologia (Rio das Ostras) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
RAFAEL AREAS VARGAS	83	1
BRUNO GOULART PASSOS	81	2
RENAN DE SOUZA LIMA	77	3

Cargo: Técnico de Laboratório: Química (Volta Redonda) Código: 701244

Nome	Nota	Classificação
ERIC DE SOUZA MONTANHEIRO	85	1
EMERSON FERREIRA DA SILVA	72	2
JORDANA DOS REIS PACHECO	67	3
MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENCO	65	4
ALESSANDRO PRUDENTE DE SOUZA	57	5

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (Nova Friburgo)**Código: 701079**

Nome	Nota	Classificação
GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS	88	1
CARLOS ANDRE CANTISANI MARANHÃO	86	2
ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA	82	3
ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA	80	4
CRISTINA RODRIGUES ABRAHÃO	79	5
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA NERY	79	6
DENISE BARBOSA BRAGA	78	7
PAULA CHAVES TEIXEIRA	78	8
FABIO PAIVA DE SOUZA	78	9
DANIELE PINHEIRO ROSA	77	10
ANA CRISTINA LOURENCO VARGAS	77	11
RENATO GUIMARAES KNUST	77	12
LYDIA FRIEDRICH DA CRUZ	74	13
SIMONE DE JESUS CALVAO	74	14
JOELSON CONCEICAO DA SILVA	73	15
ANTONIO CARLOS FROSSARD	70	16
NAIR MACHADO DE OLIVEIRA	69	17
MARCIA MALAQUIAS BRAZ	68	18
ANA MARIA NEGREIRA SOUTO	68	19
LUCIENE DE ALBUQUERQUE SONDERMANN	65	20
MUNIRA QUEIROZ	63	21
ADRIANA CHERMONT WAROL PIMENTEL	62	22

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (Rio das Ostras)**Código: 701079**

Nome	Nota	Classificação
ALESSANDRA SARKIS DE MELO	90	1
FELISBERTO PEREIRA RAMOS	86	2
JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA	86	3
BARBARA RIBEIRO BARRADAS	86	4
VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES	85	5
ANA MARIA PAES JULIAO	85	6
CRISTIANE SOUZA MENDES FERREIRA	85	7
MARCELO BARBOSA SANTOS	84	8
SHIRLEY PAES ESCOBAR	83	9
BETTY DANTAS SILVA	83	10
BRUNO ARAGAO BASTOS	83	11
JANAINA NERY VIANA	82	12
PATRICIA DA SILVA LIMA	81	13
FELICIO JULIO DE AZEVEDO HUNGRIA	81	14
KAUE DE SOUZA MARTINS	81	15
GUSTAVO MEDEIROS RANGEL	81	16
VIVIANE DE CARVALHO SCHULTE ROCHA	81	17
LIBIA SALEME DOS SANTOS MARIANO	81	18
MAIRA VILAR FIGUEIREDO	81	19
ELAINE DE MOURA MELO	80	20
MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA	80	21
MARIA DO NASCIMENTO SILVA	80	22
OLIVIA SILVA SOUZA	80	23
ITAMARA PEREIRA MOCO	80	24
KEILA LUCIO DE CARVALHO	79	25

ANDRE LUIZ PESTANA DE LACERDA	78	26
SUZANA SILVEIRA DE ALMEIDA	78	27
ALESSANDRA BENEVIDES TORNENTINO	78	28
MARCELA SANTOS SILVA GARCEZ	78	29
WAGNER DE SOUZA PIMENTEL	77	30
SANDRA D M VENTURINI DE BARROS	77	31
SOLANGE MACHADO BLANCO	77	32
FRANCISCO TERCEIRO DA CUNHA JUNIOR	77	33
PALOMA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	77	34
FERNANDA ANTUNES GOMES DA COSTA	77	35
MONICA ALVES SALLY	76	36
GISELA PAULA DA SILVA FAITANIN	76	37
MARIA LUCIA DE SOUZA	76	38
ANNA ELIZA MOREIRA DE SOUZA	76	39
DOUGLAS SANTOS BASTOS	76	40
ANA MARIA DE OLIVEIRA	75	41
ROSANA ASSIS BARBOZA	75	42
DANIEL MORENO NOGUEIRA	75	43
MARCELO MACHADO CONDURU	75	44
LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	74	45
ANA PAULA ARAUJO GOUVEA	74	46
MAURO DE ALMEIDA SANTOS	73	47
SILMARA LIDIA MARTON	73	48
ADRIANA NOGUEIRA PEREIRA	73	49
LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO FEITOZA	73	50
TATIANE SILVA TEREZA	73	51
DEBORAH PAONI ATHANACIU CAVGIAS	72	52
ADRIANA FARIA CARREIRO DE OLIVEIRA	72	53
ROSANA ROCHA CELESTINO DA SILVA	72	54
ANGELA MINISTERIO LEMOS	72	55
MAURILEA RODRIGUES FARIA	71	56
FLAVIA DANIELA DOS SANTOS	71	57
KATE LANE RIBEIRO FERREIRA	71	58
PAOLA VIEIRA ALBANO REIS	71	59
MOCILAIR OLIVEIRA BEZERRA	70	60
LUCIANE VIANA PINTO OLIVEIRA	70	61
IZABELLA RIBEIRO NUNES	69	62
PERICLES AFONSECA DE OLIVEIRA	68	63
ROSELI VICENTE DA SILVA GOMES	68	64
ALEXANDRE PIRES ALVES TEIXEIRA	68	65
REGINA CELLI RIBEIRO FERRAZ	68	66
GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	67	67
CARLA SANTOS DE SOUZA	66	68
MONIQUE DA SILVEIRA SAMPAIO	65	69
PETERSON VIEIRA CARVALHO SILVA	65	70
JANICE GONCALVES SANTOS PEREIRA	64	71
THABATA FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	64	72
ELIZABETH BRITO DA SILVA ALVES	62	73
HELENA MARCIA DIAS ERTHAL	62	74
VIVIAN MENDES LOPES	62	75
WELLANA PAULA DA CONCEICAO PERES	61	76
CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	60	77
PATRICIA HELENA DE PAULA DONATO	59	78
ANA CRISTINA ALEXANDRE PONTES	58	79
MARIO LUIZ DE POLI TEIXEIRA	52	80

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (Volta Redonda)**Código: 701079**

Nome	Nota	Classificação
RAPHAELA GIFFONI PINTO	89	1
MARCIA ABREU DA SILVA	87	2
MILENE SIQUEIRA VICENTE	84	3
EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA	84	4
MONICA GOMES DE ANDRADE LAGE	83	5
CLAUDIO JOSE GABRIEL MENEZES	82	6
LEONARDO DANGELO	82	7
JOSE RENATO CALVI LIMA	81	8
DANIELA GASPAR SOARES	80	9
WAGNER NUNES PINTO	80	10
MARCOS AURELIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	80	11
LETICIA PIEDADE DE MEDEIROS	79	12
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ROJAS	79	13
ANA PAULA MARTINHO DA COSTA	79	14
ANDREIA SANTOS	78	15
FYLIPE RODRIGUES SILVA	78	16
LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME	77	17
CAROLINE DE ANDRADE CUNHA	76	18
LUCIA HELENA CORTES GUIMARAES GAMA	76	19
CHARLENE DE ANDRADE RODRIGUES	75	20
CLARINDA BEZERRA DA COSTA	75	21
VANESSA RODRIGUES ESCOBAR	74	22
LYGIA DE OLIVEIRA FERNANDES	73	23
DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	73	24
PATRICIA DE SA FERREIRA	73	25
PATRYCIA DE RESENDE CARDOSO	72	26
ZAIDA MARIA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	72	27
ANDERSON GOMES ALEXANDRE	72	28
RAFAELA BRAGA CABRAL	72	29
MICHELLE DA SILVA AMENDOLA	72	30
SKELL VIANA BELO	71	31
JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	71	32
JUCIELMA MATIAS DOS SANTOS LIMA	71	33
ALINE ALVES DUQUE	70	34
JEFERSON FERNANDES RODRIGUES	70	35
JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA	69	36
CAMILA DE SOUZA E SILVA	68	37
ALDA MARIA BISPO DOS SANTOS TELES	68	38
ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	68	39
VAGNER GOMES DE SANTANA	67	40
ANDRE LUIZ DE MOURA	66	41
FABIANA GOMES DA CONCEICAO	64	42
MARA DE MOURA MACHADO	64	43
NATHALIA DE SOUZA FERREIRA	63	44
VIVIANE PIRES DE SOUSA BARROS	58	45
DIANA MARA DA SILVA	58	46
CELIA RONILSA DOS SANTOS CUNHA	58	47
NADIA JORGE RICHE	45	48

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação (Nova Friburgo) Código: 701226

Nome	Nota	Classificação
JEFFERSON DE JESUS COSTA	53	1

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação (Rio das Ostras) Código: 701226

Nome	Nota	Classificação
RODRIGO PETARLI BRANDAO	79	1
ROBERTO KENDY SAWAMURA	70	2

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação (Volta Redonda) Código: 701226

Não houve candidato habilitado

2- Os cargos, códigos com a relação de habilitados para vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais :**Cargo: Arquivista Código: 701005**

Nome	Nota	Classificação
MIRIAN DOS SANTOS DA CONCEICAO MAIA	54	1

Cargo: Contador Código: 701015

Não houve candidato habilitado

Cargo: Técnico de Laboratório: Informática: Ênfase em Rede de Informática Código : 701244

Não houve candidato inscrito

3. A relação de candidatos contempla somente aqueles que obtiveram os pontos mínimos fixados para se habilitarem e classificarem no concurso público.

4. O critério de desempate obedeceu ao disposto no item 7, subitem 7.4 do Edital de Abertura do Concurso.

5. De acordo com o disposto no item 5, subitem 5.3, do Edital nº. 77/2008, publicado no Diário Oficial da União de 10/04/2008, a vaga destinada aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, em caso de não ser provida, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. Observado o número de vagas, os cargos serão providos na rigorosa ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº. 4.175/2002 e da Portaria nº. 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante Portaria de nomeação, cumprindo o que determina a Lei nº. 8.112/90.

7. As vagas oferecidas para provimento imediato, nos termos dos subitens 2.2.1 e 2.2.2, do Edital de Abertura do concurso, em atendimento à Portaria nº. 1.265/2008 e alterada pela Portaria nº. 212/2008 e 213/2008, do Ministério da Educação, serão para atender unicamente as Unidades Acadêmicas e Administrativas no Estado do Rio de Janeiro.

7.1. Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram, reservando-se à Direção da Universidade Federal Fluminense distribuir estas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s) e as demandas institucionais.

8. As vagas oferecidas para provimento imediato, nos termos dos subitens 2.1.1 e 2.1.2, do Edital de Abertura do Concurso, em atendimento à Portaria nº 1.264/2008, do Ministério da Educação, serão para atender unicamente aos Pólos Universitários localizados nos Municípios de Macaé, Nova Friburgo, Rio das Ostras e Volta Redonda.

8.1. Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, por opção de vaga, no cargo a que concorreram, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s).

9. O candidato classificado será convocado através de telegrama, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição, para apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no item 2, subitens 2.5.1 ou 2.5.2, do Edital nº. 77/2008, e para submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei nº. 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

9.1. Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

10. Será eliminado do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital nº 77/2008;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a Documentação exigida nos requisitos constantes dos subitens 2.5.1 ou 2.5.2, do Edital nº. 77/2008;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas no item 2. subitens 2.5.1 ou 2.5.2 do Edital nº. 77/2008;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

A eliminação do candidato do concurso público permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da relação de classificação, para o provimento da vaga correspondente ao cargo.

Niterói, 02 de julho de 2008.

Publique-se

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####